



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

**Resolução CMH nº 104, de 24 de Abril de 2018.**

### **Aporte de recursos oriundos do FMH para o Empreendimento Condomínio Novo Horizonte (Voto CECMH nº19/2018)**

O Conselho Municipal de Habitação – CMH, na forma do artigo 3º da Lei nº 13.425, de 02 de setembro de 2002, através de sua Comissão Executiva na forma do artigo 3º parágrafo 1º e do artigo 6º e seus parágrafos 1º e 2º da Resolução CMH nº 01/2003, de 20 de outubro de 2003;

**CONSIDERANDO** que em 04/11/2008 a Caixa Econômica Federal firmou contratos com a COOPAMARE- Cooperativa dos Catadores Autônomos de Papel e, Aparas e Materiais Reaproveitáveis, no âmbito do Programa Crédito Solidário do Governo Federal com recursos do Fundo de Desenvolvimento Social- FDS, para a produção dos empreendimentos denominados Novo Horizonte com 63 unidades habitacionais (localizado à Rua Brigadeiro Tobias, 258, Santa Efigênia- SP) e teve as obras;

**CONSIDERANDO** que na 9ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Habitação da 4ª Gestão do CMH realizada em 27/10/2011, a representante da Caixa Econômica Federal no CMH apresentou a solicitação de voto CMH nº46/2011 para apreciação e aprovação dos Conselheiros contendo pedido de recursos do Fundo Municipal de Habitação no montante de R\$1.332.069,00 (um milhão, trezentos e trinta e dois mil e sessenta e nove reais) para repasse a empreendimentos contratados por aquela entidade com a COOPAMARE- Cooperativa dos Catadores Autônomos de Papel e, Aparas e Materiais Reaproveitáveis, dos quais R\$786.598,21 (setecentos e oitenta e seis mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte um centavos) destinados ao Empreendimento Condomínio Novo Horizonte ;

**CONSIDERANDO** a justificativa para aprovação desses recursos apresentada à época pela Caixa Econômica Federal, de que os mesmos eram necessários em razão das obras desses empreendimentos terem sido paralisadas por dificuldades de gestão da entidade COOPAMARE, e pela falta de capacidade técnica da assessoria técnica responsável pelas obras desses empreendimentos, e que o Programa Crédito Solidário não viabilizava novos recursos para a conclusão dos mesmos, houve a aprovação dos conselheiros no repasse desses recursos do Fundo Municipal de Habitação à entidade organizadora COOPAMARE e, a celebração do Convênio nº 26/13 firmado entre a COHAB-SP e a Caixa Econômica Federal para repasse desses valores;

**CONSIDERANDO** que em 24/4/2018 é apresentado pelo conselheiro representante da Caixa Econômica Federal no CMH, Sr. Fernando Cera, na 10ª Reunião Ordinária da Comissão Executiva do Conselho Municipal de Habitação –6ª gestão, o voto CECMH nº19/2018, contendo o parecer nº02/2018 SR SÉ/SP sobre as obras desse empreendimento e solicitando novos recursos do Fundo Municipal de Habitação para resolver problemas construtivos e reformas necessárias à conclusão do mesmo no montante de R\$1.092.980,61 (hum milhão, noventa e dois mil, novecentos e oitenta reais e sessenta e hum centavos);



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

**Resolução CMH nº 104, de 24 de Abril de 2018.**

**RESOLVE:**

- I)** Em vista das circunstâncias expostas na solicitação de voto CECMH nº 19/2018 e da aprovação favorável dos Conselheiros presentes na 10ª Reunião Ordinária da Comissão Executiva do Conselho Municipal de Habitação –6ª gestão de 24/4/2018, fica autorizada a concessão de recursos oriundos do FMH, no montante de R\$1.092.980,61 (hum milhão, noventa e dois mil, novecentos e oitenta reais e sessenta e hum centavos) necessária à finalização do empreendimento Condomínio Novo Horizonte, condicionando sua liberação à análise financeira a ser realizada pelo operador do FMH, e à disponibilidade de recursos daquele Fundo.
- II)** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da Cidade São Paulo.

**Fernando Chucre**  
**Secretário Municipal de Habitação**  
**Presidente do Conselho Municipal de Habitação**